



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.242, DE 30 DE JULHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À SANTA CASA DE POMPÉIA NO EXERCÍCIO DE 2008, PREVISTA NA LEI 2.222/07

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social concedida à Santa Casa de Pompéia no exercício de 2008, prevista na lei 2.222, de 4 de dezembro de 2007, de R\$ 300.000,00 para R\$ 430.000,00.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de julho de 2008; 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 30 de julho de 2008.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais